

SEMÁNARIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955



ATOS DO PREFEITO – PARTE 1

LEI Nº 7.159 De 26 de Fevereiro de 2019.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.043, DE 03 DE MAIO 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º- O art. 5º da Lei Municipal nº 5.043, de 03 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º- Pode ser objeto de concessões ou parceria público-privada:

I- A delegação, total ou parcial, da prestação ou da exploração de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública;

II- O desempenho de atividade de competência da Administração Pública, precedido ou não da execução de obra pública;

III- Infraestrutura Turística;

IV- Zoneamento Local de Processamento de Exportações e estrutura para viabilizar tal fim, como a Construção de um Porto Seco no Município;

V- (Revogado);

VI- Sistema de Captação, Tratamento e Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento do esgoto;

VII- Gerenciamento dos resíduos sólidos e implementação da Política de Saneamento Básico;

VIII- Iluminação Pública em LED, Energias Renováveis e Eficiência Energética;

IX- Inovação Tecnológica e Internet das Coisas;

X- Desenvolvimento Sustentável;

XI- Tecnologia da Informação e Comunicação-TIC, Modernização e Gestão;

XII- (Revogado);

XIII- Cadastro Técnico Multifinalitário;

XIV- Construção, ampliação, manutenção, reforma e gestão de instalações de uso público em geral, bem como de vias públicas e de terminais municipais, incluídas as recebidas em delegação, do Estado ou da União;

XV- Outras áreas de interesse social ou econômico e que assim deliberar.

§ 4º- REVOGADO

§ 6º- Caso as atividades referidas neste artigo constituam competências de outros entes da Administração Pública, estas poderão ser incluídas no Programa, mediante aprovação por maioria absoluta do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas, mediante a formalização dos instrumentos jurídicos pertinentes”.

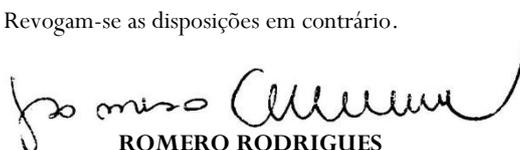
Art. 2º- O art. 15 da Lei Municipal nº 5.043, de 03 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. Cabe ao CGPPP elaborar, anualmente, o Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas e aprovar a inclusão de novas áreas de interesse de Parceria Público Privado”.

Art.3º- Demais elucidações pertinentes ao Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Campina Grande-CGPPP, às Concessões, ao Procedimento de Manifestação de Interesse-PMI e às Manifestações de Interesse da Iniciativa Privada-MIP, serão regulamentadas por Decreto.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.042/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.042/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.042/2018**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LÂMINAS PARA EQUIPAMENTOS PESADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor das Empresas: **BT COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **14.275.578/0001-65**, com **Valor Total** de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), vencedora do **ITEM 1: Valor Unitário R\$ 300,000** (trezentos reais), totalizando **R\$ 3.000,00** (três mil reais); **ITEM 4: Valor Unitário R\$ 800,00** (oitocentos reais), totalizando **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais); **ITEM 8: Valor Unitário R\$ 1.300,00** (um mil, trezentos reais), totalizando **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais) e **RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o Nº **05.901.771/0009-20**, com **Valor Total** de **R\$ 73.295,00** (setenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais), vencedora do **ITEM 2: Valor Unitário R\$ 228,00** (duzentos e vinte e oito reais), totalizando **R\$ 4.560,00** (quatro mil, quinhentos e sessenta reais); **ITEM 3: Valor Unitário R\$ 299,00** (duzentos e noventa e nove reais), totalizando **R\$ 5.980,00** (cinco mil, novecentos e oitenta reais); **ITEM 5: Valor Unitário R\$ 399,00** (trezentos e noventa e nove reais), totalizando **R\$ 15.960,00** (quinze mil, novecentos e sessenta reais); **ITEM 6: Valor Unitário R\$ 3.190,00** (três mil, cento e noventa reais), totalizando **R\$ 22.330,00** (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais); **ITEM 7: Valor Unitário R\$ 495,00** (quatrocentos e noventa e cinco reais), totalizando **R\$ 17.325,00** (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais), **ITEM 9: Valor Unitário R\$ 5,40** (cinco reais, quarenta centavos), totalizando **R\$ 3.240,00** (três mil, duzentos e quarenta reais); **ITEM 10: Valor Unitário R\$ 6,50** (seis reais, cinquenta centavos), totalizando **R\$ 3.900,00** (três mil, novecentos reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 118.295,00** (cento e dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Campina Grande, 25 de fevereiro de 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.043/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.043/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.043/2018**, cujo **OBJETO É A AQUISIÇÃO DE FILTROS, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor das Empresas: **GAMA DIESEL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº **04.866.656/0001-42**, com **Valor Total** de **R\$ 77.430,00** (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais), vencedora do **ITEM 3: Valor Unitário de R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), Totalizando **R\$ 4.500,00** (quatro mil, quinhentos reais); **ITEM 5: Valor Unitário de R\$ 80,00** (oitenta reais), Totalizando **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais); **ITEM 6: Valor Unitário de R\$ 47,00** (quarenta e sete reais),

Totalizando **R\$ 940,00** (novecentos e quarenta reais); **ITEM 9: Valor Unitário de R\$ 80,00** (oitenta reais), Totalizando **R\$ 2.400,00** (dois mil, quatrocentos reais); **ITEM 10: Valor Unitário de R\$ 170,00** (cento e setenta reais), Totalizando **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais); **ITEM 12: Valor Unitário de R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), Totalizando **R\$ 1.950,00** (um mil, novecentos e cinquenta reais); **ITEM 22: Valor Unitário de R\$ 90,00** (noventa reais), Totalizando **R\$ 2.700,00** (dois mil, setecentos reais); **ITEM 24: Valor Unitário de R\$ 135,00** (cento e trinta e cinco reais), Totalizando **R\$ 5.400,00** (cinco mil, quatrocentos reais); **ITEM 25: Valor Unitário de R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), Totalizando **R\$ 6.000,00** (seis mil reais); **ITEM 27: Valor Unitário de R\$ 60,00** (sessenta reais), Totalizando **R\$ 2.400,00** (dois mil, quatrocentos reais); **ITEM 28: Valor Unitário de R\$ 190,00** (cento e noventa reais), Totalizando **R\$ 7.600,00** (sete mil, seiscentos reais); **ITEM 29: Valor Unitário de R\$ 115,00** (cento e quinze reais), Totalizando **R\$ 4.600,00** (quatro mil, seiscentos reais); **ITEM 30: Valor Unitário de R\$ 98,00** (noventa e oito reais), Totalizando **R\$ 3.920,00** (três mil, novecentos e vinte reais); **ITEM 31: Valor Unitário de R\$ 102,00** (cento e dois reais), Totalizando **R\$ 4.080,00** (quatro mil e oitenta reais); **ITEM 32: Valor Unitário de R\$ 50,00** (cinquenta reais), Totalizando **R\$ 2.000,00** (dois mil reais); **ITEM 33: Valor Unitário de R\$ 60,00** (sessenta reais), Totalizando **R\$ 2.400,00** (dois mil, quatrocentos reais); **ITEM 34: Valor Unitário de R\$ 186,00** (cento e oitenta e seis reais), Totalizando **R\$ 7.440,00** (sete mil, quatrocentos e quarenta reais); **ITEM 35: Valor Unitário de R\$ 170,00** (cento e setenta reais), Totalizando **R\$ 6.800,00** (seis mil, oitocentos reais); **ITEM 43: Valor Unitário de R\$ 60,00** (sessenta reais), Totalizando **R\$ 1.800,00** (um mil, oitocentos reais); **ITEM 54: Valor Unitário de R\$ 70,00** (setenta reais), Totalizando **R\$ 1.400,00** (um mil, quatrocentos reais), **R. M. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **00.118.689/0001-53**, com **Valor Total** de **R\$ 12.190,00** (doze mil, cento e noventa reais), vencedora do **ITEM 19: Valor Unitário de R\$ 122,00** (cento e vinte e dois reais), Totalizando **R\$ 1.830,00** (um mil, oitocentos e trinta reais); **ITEM 26: Valor Unitário de R\$ 109,00** (cento e nove reais), Totalizando **R\$ 4.360,00** (quatro mil, trezentos e sessenta reais); **ITEM 64: Valor Unitário de R\$ 200,00** (duzentos reais), Totalizando **R\$ 6.000,00** (seis mil reais); **RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o Nº **05.901.771/0009-20**, com **Valor Total** de **R\$ 7.350,00** (sete mil, trezentos e cinquenta reais), vencedora do **ITEM 2: Valor Unitário de R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais), Totalizando **R\$ 1.350,00** (um mil, trezentos e cinquenta reais); **ITEM 50: Valor Unitário de R\$ 120,00** (cento e vinte reais), Totalizando **R\$ 3.600,00** (três mil, seiscentos reais); **ITEM 71: Valor Unitário de R\$ 80,00** (oitenta reais), Totalizando **R\$ 2.400,00** (dois mil, quatrocentos reais) e **SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.318.707/0001-90**, com **Valor Total** de **R\$ 193.600,00** (cento e noventa e três mil, seiscentos reais), vencedora do **ITEM 1: Valor Unitário de R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), Totalizando **R\$ 1.950,00** (um mil, novecentos e cinquenta reais); **ITEM 4: Valor Unitário de R\$ 170,00** (cento e setenta reais), Totalizando **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais); **ITEM 7: Valor Unitário de R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais), Totalizando **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais); **ITEM 8: Valor Unitário de R\$ 78,00** (setenta e oito reais), Totalizando **R\$ 3.900,00** (três mil, novecentos reais); **ITEM 11: Valor Unitário de R\$ 70,00** (setenta reais), Totalizando **R\$ 1.400,00** (um mil, quatrocentos reais); **ITEM 13: Valor Unitário de R\$ 39,00** (trinta e nove reais), Totalizando **R\$ 780,00** (setecentos e oitenta reais); **ITEM 14: Valor Unitário de R\$ 47,00** (quarenta e sete reais), Totalizando **R\$ 1.410,00** (um mil, quatrocentos e dez reais); **ITEM 15: Valor Unitário de R\$ 47,00** (quarenta e sete reais), Totalizando

R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais); **ITEM 16:** Valor Unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), Totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); **ITEM 17:** Valor Unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), Totalizando R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais); **ITEM 18:** Valor Unitário de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), Totalizando R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais); **ITEM 20:** Valor Unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), Totalizando R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais); **ITEM 21:** Valor Unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), Totalizando R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais); **ITEM 23:** Valor Unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), Totalizando R\$ 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais); **ITEM 36:** Valor Unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), Totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais); **ITEM 37:** Valor Unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), Totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais); **ITEM 38:** Valor Unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), Totalizando R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais); **ITEM 39:** Valor Unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), Totalizando R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais); **ITEM 40:** Valor Unitário de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), Totalizando R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais); **ITEM 41:** Valor Unitário de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), Totalizando R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais); **ITEM 42:** Valor Unitário de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), Totalizando R\$ 7.400,00 (sete mil, quatrocentos reais); **ITEM 44:** Valor Unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), Totalizando R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais); **ITEM 45:** Valor Unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), Totalizando R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais); **ITEM 46:** Valor Unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), Totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **ITEM 47:** Valor Unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), Totalizando R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais); **ITEM 48:** Valor Unitário de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), Totalizando R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais); **ITEM 49:** Valor Unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), Totalizando R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais); **ITEM 51:** Valor Unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), Totalizando R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais); **ITEM 52:** Valor Unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), Totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **ITEM 53:** Valor Unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), Totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais); **ITEM 55:** Valor Unitário de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais), Totalizando R\$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais); **ITEM 56:** Valor Unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), Totalizando R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais); **ITEM 57:** Valor Unitário de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), Totalizando R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais); **ITEM 58:** Valor Unitário de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), Totalizando R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais); **ITEM 59:** Valor Unitário de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais), Totalizando R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais); **ITEM 60:** Valor Unitário de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), Totalizando R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais); **ITEM 61:** Valor Unitário de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais), Totalizando R\$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais); **ITEM 62:** Valor Unitário de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais), Totalizando R\$ 10.170,00 (dez mil, cento e setenta reais); **ITEM 63:** Valor Unitário de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais), Totalizando R\$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais); **ITEM 65:** Valor Unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), Totalizando R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais); **ITEM 66:** Valor Unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), Totalizando R\$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais); **ITEM 67:** Valor Unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), Totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais); **ITEM 68:** Valor

Unitário de R\$ 43,00 (quarenta e três reais), Totalizando R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais); **ITEM 69:** Valor Unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), Totalizando R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais); **ITEM 70:** Valor Unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), Totalizando R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais) e **ITEM 72:** Valor Unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), Totalizando R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 290.570,00 (duzentos e noventa mil, quinhentos e setenta reais).

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 006/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.151 de 05 de Outubro de 2015, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Designar o(a) servidor(a) **AJANAY SORAYA ZAMBLANO KOCIUBCZYK**, matrícula 3267, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a) Educação Básica 1**, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretor(a) - Símbolo GFDE-2**, da **E.M. POETA ALVARO GUEDES PINHEIRO**, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2022.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Educação

ESCOLA DE E. F. MANOEL FRANCISCO DA MOTTA

PORTARIA Nº 001/2019

A Gestora da Escola Municipal Manoel Francisco da Motta, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os servidores: **CLEIDIOMAR LACERDA NOGUEIRA**, Matrícula Nº 7.674, **MARCOS ANTONIO PEIXOTO FERREIRA**, Matrícula Nº 20.215, **GEORGIA MARLLA DE PAIVA**, Matrícula Nº 20.284, lotados na Secretária de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. (PNAE).

Artigo 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)** será de 01 (um) ano, a contar do dia 06 de março do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Campina Grande, 27 de Fevereiro 2019.

CHRISTIANNE DE FÁTIMA F. DO NASCIMENTO

Matricula 10171

Gestora Escolar

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.14.002/2017

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 2.14.002/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **PARAÍBA CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.** **OBJETO:** O PRAZO do CONTRATO Nº 2.14.002/2017 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente TERMO ADITIVO, mantendo-se o VALOR mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.14.001/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Antonio Fernando de Holanda Junior. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.016/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2019, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO”, tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 22 de fevereiro de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES

Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.017/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 09 de abril de 2019, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO”, tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua

Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 22 de fevereiro de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES

Pregoeira Oficial

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 027

De 06 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia de Abandono de Cargo, previsto no Art. 135, inciso II, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, feita através do **Memorando nº 007 de 30/01/2019**, oriundo da Secretaria de Administração da PMGC, em desfavor do servidor **GILMAR BRASILEIRO DO NASCIMENTO, Mat. 7650**, lotado na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 028

De 06 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia de Abandono de Cargo, previsto no Art. 135, inciso II, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, feita através do **Memorando nº 007 de 30/01/2019**, oriundo da Secretaria de Administração da PMGC, em desfavor do servidor **ADRIANO ALVES DO OLIVEIRA, Mat. 21.801**, lotado na SESUMA.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 029 De 06 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia de Abandono de Cargo, previsto no Art. 135, inciso II, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, feita através do **Memorando nº 007 de 30/01/2019**, oriundo da Secretaria de Administração da PMGC, em desfavor do servidor **GLEYDISTON BATISTA GUIMARÃES, Mat. 21.403**, lotado na SESUMA.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 030 De 06 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia de Abandono de Cargo, previsto no Art. 135, inciso II, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, feita através do **Memorando nº 007 de 30/01/2019**, oriundo da Secretaria de Administração da PMGC, em desfavor do servidor **LUCICLAUDIO BORBOREMA, Mat. 4757**, lotado na SEMAS.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 031

De 06 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia de Abandono de Cargo, previsto no Art. 135, inciso II, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, feita através do **Memorando nº 007 de 30/01/2019**, oriundo da Secretaria de Administração da PMGC, em desfavor da servidora **MARILETE GUEDES BARBOSA, Mat. 22.314**, lotada no Gabinete do Prefeito.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 032

De 06 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia de Abandono de Cargo, previsto no Art. 135, inciso II, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, feita através do **Memorando nº 007 de 30/01/2019**, oriundo da Secretaria de Administração da PMGC, em desfavor do servidor **SANDRO VICENTE FELICIANO, Mat. 3643**, lotado no SESM.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 033

De 06 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.

6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia de Abandono de Cargo, previsto no Art. 135, inciso II, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, feita através do **Memorando nº 007 de 30/01/2019**, oriundo da Secretaria de Administração da PMGC, em desfavor da servidora **ANDREA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA, Mat. 25.677**, lotada no Gabinete Prefeito.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 034 De 06 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia de Abandono de Cargo, previsto no Art. 135, inciso II, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, feita através do **Memorando nº 007 de 30/01/2019**, oriundo da Secretaria de Administração da PMGC, em desfavor da servidora **ANA MARIA LIMA BEZERRA, Mat. 22.744**, lotada no Gabinete Prefeito.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 035 De 06 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia de Abandono de Cargo, previsto no Art. 135, inciso II, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, feita através do **Memorando nº 007 de 30/01/2019**, oriundo da Secretaria de Administração da PMGC, em desfavor da servidora **ADELMA MÔNICA AMORIM, Mat. 1911**, lotada na SEDUC.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 036 De 06 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia de Abandono de Cargo, previsto no Art. 135, inciso II, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, feita através do **Memorando nº 007 de 30/01/2019**, oriundo da Secretaria de Administração da PMGC, em desfavor da servidora **MARIA FRANCOEDES TAVARES DE SOUZA OLIVEIRA, Mat. 1448**, lotada na SEDUC.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 037 De 06 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia de Abandono de Cargo, previsto no Art. 135, inciso II, do

Estatuto dos Servidores de Campina Grande, feita através do **Memorando nº 007 de 30/01/2019**, oriundo da Secretaria de Administração da PMGC, em desfavor da servidora **HARYNNE JULIE MEIRA LIEBIG, Mat. 13.986**, lotada na SESM.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 038 De 06 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia de Abandono de Cargo, previsto no Art. 135, inciso II, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, feita através do **Memorando nº 007 de 30/01/2019**, oriundo da Secretaria de Administração da PMGC, em desfavor do servidor **LISANDRO FREITAS DE SOUZA, Mat. 22.213**, lotado na Secretaria de Administração do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 039 De 06 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia de Abandono de Cargo, previsto no Art. 135, inciso II, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, feita através do **Memorando nº 007 de 30/01/2019**, oriundo da Secretaria de Administração da PMGC, em desfavor da servidora **BETÂNIA ARAÚJO RAMOS, Mat. 17.339**, lotada na Secretaria de Administração do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 040 De 06 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia de Abandono de Cargo, previsto no Art. 135, inciso II, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, feita através do **Memorando nº 007 de 30/01/2019**, oriundo da Secretaria de Administração da PMGC, em desfavor da servidora **ELIZANDRA VIANA DE OLIVEIRA, Mat. 22.135**, lotada na Secretaria de Administração do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 041 De 06 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia de Abandono de Cargo, previsto no Art. 135, inciso II, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, feita através do **Memorando nº 007 de 30/01/2019**, oriundo da Secretaria de Administração da PMGC, em desfavor do servidor **ANTÔNIO BENEDITO DE MEDEIROS, Mat. 5578**, lotado na SESM.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**,

Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 042 De 06 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia de Abandono de Cargo, previsto no Art. 135, inciso II, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, feita através do **Memorando nº 007 de 30/01/2019**, oriundo da Secretaria de Administração da PMGC, em desfavor da servidora **RAQUEL GUIMARÃES COSTA, Mat. 22.443**, lotada na SECULT.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 043 De 06 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia de Abandono de Cargo, previsto no Art. 135, inciso II, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, feita através do **Memorando nº 007 de 30/01/2019**, oriundo da Secretaria de Administração da PMGC, em desfavor do servidor **ANDRÉ ROBERTO DE ARAÚJO AQUINO, Mat. 20.759**, lotado na Secretaria de Administração do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 044 De 06 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia de Abandono de Cargo, previsto no Art. 135, inciso II, do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, feita através do **Memorando nº 007 de 30/01/2019**, oriundo da Secretaria de Administração da PMGC, em desfavor da servidora **MARIA VANUSA MARTINS DA SILVA, Mat. 4737**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 045 De 06 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **ALBA LÚCIA FERREIRA TORRES – Mat. 4618**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 046

De 06 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **MILTON OLIVEIRA DA SILVA - Mat. 2999**, lotado na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 047

De 06 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **MARILUCE DE BRITO MOREIRA - Mat. 2040**, lotada na Secretaria de Assistência Social do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 048

De 06 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.

6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **MARIA JOSÉ RODRIGUES MINERVINO - Mat. 6437**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 049

De 06 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **MARIA DO SOCORRO FREITAS OLIVEIRA - Mat. 10.343**, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 050

De 06 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **MARIA DAS NEVES RAMOS SOARES - Mat. 2409**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 051 De 06 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **JOSÉ IVANILDO BARROS MEIRA - Mat. 3979**, lotado na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 052 De 06 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**,

conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **JACINTA BATISTA DE LIMA - Mat. 3369**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 053 De 06 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **GILVAN LOURENÇO RIBEIRO - Mat. 2412**, lotado na Secretaria de Administração do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 054 De 06 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **EDNA DE BRITO GUIMARÃES - Mat. 2368**, lotada na Secretaria de Finanças do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula n.º. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula n.º. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula n.º. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 055 De 06 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n.º. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **CLEONICE ALVES DE MORAIS - Mat. 2536**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula n.º. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula n.º. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula n.º. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 056 De 06 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n.º. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **ANTÔNIO BARBOZA DE FARIAS - Mat. 8924**, lotado na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula n.º. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula n.º. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE**

SOUSA, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula n.º. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 057 De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n.º. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **GLAUCIA FERNANDES NEVES MARTINS - Mat. 26052**, lotado na Secretaria de Administração.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula n.º. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula n.º. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula n.º. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 058 De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n.º. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **JOSÉ ODILON DE FARIAS - Mat. 9732**, lotado na Secretaria de Saúde.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula n.º. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula n.º. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula n.º. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 059 De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **IVANILDA CRUZ DA SILVA - Mat. 20125**, lotado na Secretaria de Cultura.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 060 De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **JUSSARA MARIA BOMFIM AIRES - Mat. 22143**, lotado na Secretaria de Cultura.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 061 De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **HAROLDO OLIVEIRA DE LEMOS - Mat. 2504**, lotado na SESUMA.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 062 De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **MARIA DE LOURDES SILVA ARRUDA - Mat. 5031**, lotada na Secretaria de Saúde.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 063 De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **JOSEFA GENEROSA DO NASCIMENTO - Mat. 8378**, lotado (a) na Secretaria de Educação.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 064 De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **HENRIQUE DIÓGENES GONZAGA LEITE - Mat. 20.105**, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 065 De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**,

conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **MARIA DINALVA MARIANO DE AZEVEDO - Mat. 13.645**, lotado (a) na Secretaria de Educação.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 066 De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO BRAGA DE LIRA VIANA - Mat. 4309**, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 067 De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **MARIA HENRIQUES DE MELO CUNHA - Mat. 3379**, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 068 De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **SANDRA MARIA ARAÚJO DE SOUSA - Mat. 13.474**, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 069 De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ RIBEIRO DINIZ - Mat. 21.076**, lotado (a) na Secretaria de Administração.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE**

SOUSA, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 070 De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **CILENE MATIAS DA SILVA - Mat. 14.135**, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 071 De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **ANTONIO HUMBERTO LOPES DE ALMEIDA - Mat. 10.006**, lotado (a) na Secretaria de Cultura.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 072 De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **MARLUCE DA COSTA SANTOS - Mat. 9403**, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 073 De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **VANDENBERG GONZAGA DE ARAÚJO - Mat. 10.114**, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 074

De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **JOSÉ GEUSINÉRIO GOMES PINHEIRO - Mat. 11.206**, lotado (a) na Secretaria de Educação.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 075

De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS PAULO - Mat. 2249**, lotado (a) na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 076

De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.

6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **ROSIMAR SOCORRO SILVA MIRANDA - Mat. 9417**, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 077 De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **JOSÉ GERMANO BEZERRA DE MELO - Mat. 10.339**, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 078 De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **RONALDO CAVALCANTI CANUTO - Mat. 4093**, lotado (a) na Secretaria de Administração.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 079 De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **GIVANILDO SILVA CLEMENTINO - Mat. 2252**, lotado (a) na Secretaria de Educação.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 080 De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo

indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **MARIA DINALVA BARBOSA TOME - Mat. 11.287**, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 081 De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA - Mat. 22.554**, lotado (a) no Gabinete do Prefeito.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 082 De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **JOSINETE PEREIRA DE OLIVEIRA - Mat. 3484**, lotado (a) na Secretaria de Educação.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 083 De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **ROBERTO DE ALMEIDA IBIABINO - Mat. 3484**, lotado (a) na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 084 De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **MARIA RODRIGUES DA SILVA - Mat. 3484**, lotado (a) na Secretaria de Educação.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE**

SOUSA, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 085 De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **INES POCIANO DOS SANTOS - Mat. 8042**, lotado (a) na Secretaria de Educação.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 086 De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **DJALMA TOMAZ DA SILVA - Mat. 1429**, lotado (a) na Secretaria de Educação.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 087 De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LEMOS - Mat. 23.159**, lotado (a) na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 088 De 18 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **SAULO ALVES DA SILVA - Mat. 20.060**, lotado (a) na Secretaria de Educação.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 089

De 18 de fevereiro de 2019.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **MARCOS ANTONIO ANDRADE - Mat. 5981**, lotado (a) na Secretaria de Administração.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 090

De 18 de fevereiro de 2019.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **VICENTE DE PAULO TEIXEIRA ROCHA- Mat. 19.724**, lotado (a) na Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (trinta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

JOSÉ FERNANDES MARIZ
Procurador Geral do Município

SECRETARIA DE OBRAS**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

INSTRUMENTO: Termo RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 1038/2012/CJ/SECOB/PMCG, **PARTES:** Secob/PMCG E CONSTRUTORA PLANÍCIE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO SUDOESTE, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 78, XII e ART. 79, I, da Lei FEDERAL nº 8.666/93. **MOTIVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:** POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DE ALTA RELEVÂNCIA. **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH**PROCESSOS DE 18 A 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Lotação	Decisão
00.158-19	Renaldo Bezerra Filha	5925	Licença prêmio	SESUMA	Deferido
00.070-19	Eliane Barros Genuino	6200	Licença prêmio	SESM	Deferido
03.126-18	Wiltonberg Alves Barros	5010	Licença prêmio	SESM	Deferido
02.711-18	Francinete Morais Santos	3722	Licença prêmio	SESM	Deferido
03.215-18	Célia Carvalho dos Santos	6096	Licença prêmio	SESM	Deferido
00.029-19	Jose Carlos Freire da Silva	765	Licença prêmio	SESM	Deferido
00.045-19	Maria das Graças Silva Freire	3821	Licença prêmio	SESM	Deferido
00.050-19	Maria da Guia Teles da Silva	3718	Licença prêmio	SESM	Deferido
00.077-19	Girleide Pereira do Nascimento	14921	Licença prêmio	SESM	Deferido
00.042-19	Lucineide Lima Pereira	5050	Licença prêmio	SESM	Deferido
03.191-18	Marcia Lima dos Santos	3771	Licença prêmio	SESM	Deferido
00.149-19	gilberto Pedrosa de Vasconcelos	5110	Transferência da UPA p/SEJEL	SESM	Deferido
00.148-19	Alba Rossana Vieira Costa	5751	Licença sem Vencimentos	SESM	Deferido
00.160-19	Maria José do Nascimento	10598	Licença prêmio	SEFIN	Deferido
00.199-19	Zeneide Soares de Toledo	14106	Licença prêmio	SESM	Indeferido
00.222-19	Antonio Lopes Neto	9579	Licença prêmio	SESUMA	Indeferido
00.129-19	Antonio Weverson Anacléto	4217	quinquênio	SAD	Deferido
00.215-19	Francisco de Assis Souza	3757	Abono de permanência	SAD	Indeferido
02.067-18	Jose Anselmo das Neves	2095	Abono de permanência	SECOB	Deferido
00.174-19	Gercino Pinto Gomes Pereira	4840	Licença prêmio	SESUMA	Deferido
00.194-19	Ednaldo Farias Barbosa	9212	Licença prêmio	SAD	Deferido

00.261-19	Pedro Oliveira Melo	5543	Licença prêmio	SAD	Deferido
00.168-19	Lucia de Fatima Lucena Dias	8041	Licença prêmio	SAD	Indeferido
00.361-19	Ricardo Santiago	4791	Licença prêmio	SECTI	Deferido
03.161-18	Maria Gorete Feliciano da Silva	2940	Licença prêmio	SESM	Deferido
00.031-19	Veruska Karla Barbosa Farias	14709	Licença prêmio	SESM	Deferido
03.184-18	Maria das Mercês Santos Silva	2760	Licença prêmio	SESM	Deferido
02.980-18	Maria de Lourdes Freire da Silva	2565	Implantação de insalubridade	SESM	Deferido
02.801-18	Micheline Lins Lobo	14037	Implantação de insalubridade	SESM	Deferido
02.608-18	samara Duarte de Oliveira	26652	Implantação de insalubridade	SESM	Deferido
02.569-18	Maria do Socorro do Nascimento	2961	Implantação de insalubridade	SESM	Deferido
02.554-18	Ione Araujo de Freitas		Implantação de insalubridade	SESM	Deferido
02.518-18	Tamira Mônica dos Anjos Pinto	7902	Implantação de insalubridade	SESM	Deferido
02.389-18	Luciene Moreci Soares Martins	14362	Implantação de insalubridade	SESM	Deferido
02.393-18	Andresa Lilia Patricio de Oliveira	5749	Implantação de insalubridade	SESM	Deferido
02.095-18	Nasidi Lima de Assis Oliveira	4091	Implantação de insalubridade	SESM	Deferido
01.341-18	João Minervino de Moura Filho	9474	Implantação de insalubridade	SESM	Deferido
01.207-18	Raquel Dantas de Araujo	25601	Implantação de insalubridade	SESM	Deferido
01.146-18	José Carlos Roberto N. da Costa	3759	Implantação de insalubridade	SESM	Deferido
00.671-18	Almira Lúcia C.F. do Nascimento	13972	Implantação de insalubridade	SESM	Deferido

Campina Grande, 25 de fevereiro de 2019.


MARIA JOSÉ DO CARMO
 DRH/SAD

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Estabelece normas para a organização e funcionamento do Suporte Pedagógico Direto nas Unidades de Ensino de Campina Grande-PB.

O Conselho Municipal de Educação (CME), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação Municipal, considerando a necessidade do Sistema Municipal de Ensino em normatizar a garantia do Suporte Pedagógico Direto nas Unidades de Ensino,

RESOLVE

Art.1º - Fica instituída a função do Suporte Pedagógico Direto ao exercício da docência nas Creches e Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Campina Grande, prevista no Art. 22, da Lei Federal nº 11.494/2007, a ser exercida por Docentes Efetivos, com Graduação,

Licenciados em Pedagogia ou Licenciados com nível de Pós-graduação em Supervisão Educacional e Orientadora Educacional, designados pelo titular da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), nos termos da Resolução nº 01/2008 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e do Art. 13, da Lei Complementar Municipal nº 036/2008.

§1º - A escolha dos profissionais para a função do Suporte Pedagógico se dará pelos seguintes critérios: domínio da legislação educacional vigente; conhecimento do trabalho pedagógico; capacidade de trabalho em equipe; liderança como docente; ter participado 75% das formações e reuniões oferecidas pela Secretária Municipal de Educação nos últimos seis meses; desenvolver trabalho docente satisfatório; capacidade de articulação com os diferentes perfis sociais; criatividade, iniciativa e dinamismo nas atividades pedagógicas.

§2º - A função de Suporte Pedagógico Direto será exercida diretamente em uma ou mais Unidades de Ensino, respeitada a vinculação do profissional do magistério com o Município, seja na Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Modalidades, com lotação nas Unidades de Ensino.

§3º - Os profissionais do magistério designados para a função do Suporte Pedagógico Direto deverão registrar suas atividades e frequência nas unidades para as quais for designado.

§4º - O Docente designado, por portaria anual, para a função de Suporte Pedagógico passará por avaliação. A permanência na função de Suporte Pedagógico estará condicionada a essa avaliação, com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, através de um instrumento de avaliação da SEDUC e da Unidade de Ensino de acordo com o artigo 4º desta resolução.

§5º - Os resultados do trabalho desenvolvido pelo Suporte Pedagógico devem estar à disposição do Sistema Municipal de Educação.

Art. 3º - A equipe do Suporte Pedagógico será vinculada e acompanhada pela Diretoria Técnico-Pedagógica.

Art. 4º - Fica instituída a função do Suporte Pedagógico com a finalidade de integrar, aperfeiçoar e compartilhar as experiências vivenciadas nas Unidades de Ensino, tais como:

I - Fortalecer o trabalho da direção e demais membros da equipe pedagógica das Unidades de Ensino;

II – Colaborar com o processo de ensino e aprendizagem;

III – Promover a integração entre a equipe pedagógica da Unidade de Ensino com a Secretaria Municipal de Educação;

IV – Orientar e acompanhar a organização das pautas formativas, que serão desenvolvidas nas horas departamentais;

V – Comparecer e participar das horas departamentais da Unidade de Ensino;

VI – Orientar, acompanhar e/ou executar ações e a rotina da Unidade de Ensino que serão desenvolvidas durante ano letivo;

VII – Participar, orientar e acompanhar a elaboração ou reformulação de documentos, tais como: Regimento Interno e Proposta Pedagógica;

VIII – Orientar para o preenchimento correto do diário de classe;

IX – Orientar e acompanhar os planejamentos pedagógicos e sua execução nas Unidades de Ensino;

X – Elaborar conjuntamente e acompanhar os planos de ações das Unidades de Ensino;

XI – Acompanhar os indicadores educacionais (fluxo, proficiência e outros) das Unidades de Ensino, propondo intervenções pedagógicas necessárias para a superação das dificuldades constatadas;

XII - Orientar e acompanhar os diagnósticos de aprendizagem dos estudantes e o desenvolvimento das ações do Conselho de Classe e o plantão pedagógico;

XIII - Acompanhar e contribuir, quando solicitado, com o desenvolvimento das ações do Conselho Escolar;

XIV - Aplicar, tabular e analisar os resultados, propondo intervenções pedagógicas necessárias ao Sistema de Avaliação Municipal da Aprendizagem (SAMA);

XV - Analisar juntamente com os demais membros da equipe pedagógica da Unidade de Ensino os resultados das avaliações internas e externas, criando estratégias de intervenção pedagógica para a melhoria dos dados apresentados;

XVI—Organizar, colaborar e/ou realizar a Formação Continuada e em Serviço;

XVII - Orientar o processo de escolha de livros didáticos, obras literárias, paradidáticos e obras complementares;

XVIII - Monitorar os programas, projetos, convênios e termos de compromissos, em parceria com Ministério da Educação (MEC), Estados, Municípios, Fundações, Institutos, Organizações Não Governamentais (ONGs), Universidades, Faculdades, entre outros parceiros;

XIX – Entregar e apresentar à Diretoria Técnico-Pedagógica, bimestralmente, através de relatório, os resultados das ações por ele desenvolvidas;

XX – Participar e atender as convocações da SEDUC, inclusive com a entrega de documentos no prazo estabelecido;

XXI - Outras atividades afins, que se fizerem necessárias, a serem estabelecidas pela Diretoria Técnico-Pedagógica da SEDUC.

Art. 5º - Os casos omissos ou não tratados nesta Resolução serão deliberados pelo Conselho Municipal de Educação, respeitada as suas atribuições e competências para o tratamento desta matéria.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no Semanário Oficial, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Campina Grande – PB, 25 de fevereiro de 2019.


RILMA SUELY SOUZA MELO
PRESIDENTE DO CME

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2.13.002/2016

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 03 ao Contrato Nº 2.13.002/2016. **PARTES:** Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer e **ALICERCE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS EIRELI – ME.** **VALOR:** O VALOR do CONTRATO Nº 2.13.002/2016 fica acrescido em R\$ 575.677,80 (quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). **PRAZO:** O PRAZO do CONTRATO Nº 2.13.002/2016 fica prorrogado por 15 (quinze) meses, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 2.13.001/2015. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Teles de Albuquerque Viana e Joseilton Gomes de Souto Junior. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2019.

TELES DE ALBUQUERQUE VIANA
SECRETÁRIO DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.07.001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.07.001/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às **11:00 horas do dia 14 de março de 2019**, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NAS ÁREAS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DO EVENTO “O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO - EDIÇÃO 2019 e EDIÇÃO 2020”, ATRAVÉS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DA COMERCIALIZAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO E APOIO FINANCEIRO, E EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS DO EVENTO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.02.002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.02.002/2019 AVISO DE ADIAMENTO

A SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas do dia 22 de março de 2018, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO”, tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE PESQUISA, ESTUDOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, EMISSÃO DE DIAGNÓSTICO E IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES, MODELOS E SUGESTÕES DE PROCESSOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS, OBJETIVANDO NORMALIZAR E APRIMORAR AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS CONTÍNUOS ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS A PREVIDÊNCIA SOCIAL E AO FGTS/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
Pregoeira Oficial

ATOS DO PREFEITO – PARTE 2

PORTARIA Nº 003, de 26 de fevereiro de 2019.

Nomeia a Sra. ALANA MARIA NEVES DA SILVA para conselheira titular do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando que as escolas sejam ambientes propensos à consecução da dignidade e saúde dos estudantes;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas escolares como prioridade política;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ALANA MARIA NEVES DA SILVA** para Conselheira Titular do CAE, enquanto representante do Poder Executivo - Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 004, de 26 de fevereiro de 2018.

Nomeia a Sra. ANA NERY CARVALHO DE PAULA para conselheira suplente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando que as escolas sejam ambientes propensos à consecução da dignidade e saúde dos estudantes;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas escolares como prioridade política;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANA NERY CARVALHO DE PAULA** para conselheira do CAE, na condição de suplente da Sra. Alana Maria Neves da Silva, na representação do Poder Executivo - Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 005, de 26 de fevereiro de 2019.

Nomeia o Sr. JOSELITO BARBOSA DIAS para conselheiro titular do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando que as escolas sejam ambientes propensos à consecução da dignidade e saúde dos estudantes;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas escolares como prioridade política;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOSELITO BARBOSA DIAS** para Conselheiro Titular do CAE, enquanto representante dos trabalhadores da Educação - Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste e da Borborema – SINTAB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 006, de 26 de fevereiro de 2018.

Nomeia a Sra. MARIA AMÉLIA RAMALHO PEREIRA para conselheira suplente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando que as escolas sejam ambientes propensos à consecução da dignidade e saúde dos estudantes;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas escolares como prioridade política;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIA AMÉLIA RAMALHO PEREIRA** para conselheira do CAE, na condição de suplente do Sr.

Joselito Barbosa Dias, na representação dos trabalhadores da Educação - Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste e da Borborema – SINTAB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 007, de 26 de fevereiro de 2019.

Nomeia a Sra. MARIA VANDICLÉA MARTINS KRIEGER para conselheira titular do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando que as escolas sejam ambientes propensos à consecução da dignidade e saúde dos estudantes;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas escolares como prioridade política;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIA VANDICLÉA MARTINS KRIEGER** para Conselheira Titular do CAE, enquanto representante de Pais de Alunos – Conselhos Escolares.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 008, de 26 de fevereiro de 2018.

Nomeia a Sra. ELÍUDE SEMÍRAMES BAZILIO SOARES para conselheira suplente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando que as escolas sejam ambientes propensos à consecução da dignidade e saúde dos estudantes;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas escolares como prioridade política;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ELÍUDE SEMÍRAMES BAZILIO SOARES** para conselheira do CAE, na condição de suplente da Sra. Maria Vandicléa Martins Krieger, na representação de Pais de Alunos – Conselhos Escolares.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 009, de 26 de fevereiro de 2019.

Nomeia a Sra. ANA LÍGIA SOUSA SANTOS para conselheira titular do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando que as escolas sejam ambientes propensos à consecução da dignidade e saúde dos estudantes;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas escolares como prioridade política;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANA LÍGIA SOUSA SANTOS** para Conselheira Titular do CAE, enquanto representante de Pais de Alunos – Conselhos Escolares.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 010, de 26 de fevereiro de 2018.

Nomeia a Sra. MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO para conselheira suplente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando que as escolas sejam ambientes propensos à consecução da dignidade e saúde dos estudantes;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas escolares como prioridade política;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO** para conselheira do CAE, na condição de suplente da Sra. Ana Lígia Sousa Santos, na representação de Pais de Alunos – Conselhos Escolares.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 011, de 26 de fevereiro de 2019.

Nomeia o Sr. SEVERINO DO RAMO DOS SANTOS SILVA para conselheiro titular do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando que as escolas sejam ambientes propensos à consecução da dignidade e saúde dos estudantes;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas escolares como prioridade política;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **SEVERINO DO RAMO DOS SANTOS SILVA** para Conselheiro Titular do CAE, enquanto representante das Entidades Cíveis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 012, de 26 de fevereiro de 2018.

Nomeia a Sra. MARIA ADELINO DA SILVA para conselheira suplente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando que as escolas sejam ambientes propensos à consecução da dignidade e saúde dos estudantes;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas escolares como prioridade política;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIA ADELINO DA SILVA** para conselheira do CAE, na condição de suplente do Sr. Severino do Ramo dos Santos Silva, na representação das Entidades Cíveis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 013, de 26 de fevereiro de 2019.

Nomeia a Sra. LUCICRÉRES ARAÚJO MEDEIROS para conselheira titular do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando que as escolas sejam ambientes propensos à consecução da dignidade e saúde dos estudantes;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas escolares como prioridade política;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LUCICRÉRES ARAÚJO MEDEIROS** para Conselheira Titular do CAE, enquanto representante das Entidades Cíveis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 014, de 26 de fevereiro de 2018.

Nomeia a Sra. EDUARDA EMANUELA SILVA DOS SANTOS para conselheira suplente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando que as escolas sejam ambientes propensos à consecução da dignidade e saúde dos estudantes;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas escolares como prioridade política;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **EDUARDA EMANUELA SILVA DOS SANTOS** para conselheira do CAE, na condição de suplente da Sra. Lucicreres Araújo Medeiros, na representação das Entidades Cíveis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.

Nomeia a Sra. SEVERINA DA SILVA para conselheira titular do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando que as escolas sejam ambientes propensos à consecução da dignidade e saúde dos estudantes;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas escolares como prioridade política;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **SEVERINA DA SILVA** para Conselheira Titular do CAE, enquanto representante dos Discentes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 016, de 26 de fevereiro de 2018.

Nomeia a Sra. **VILMA MENESES DA SILVA** para conselheira suplente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando que as escolas sejam ambientes propensos à consecução da dignidade e saúde dos estudantes;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas escolares como prioridade política;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **VILMA MENESES DA SILVA** para conselheira do CAE, na condição de suplente da Sra. Severina da Silva, na representação dos Discentes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
 PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 067/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **LUCIANO LOPES MEDEIROS**, mat. 5731, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 11 de fevereiro até 10 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 15 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 068/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **ROSIMAR PEREIRA DA SILVA**, mat. 5532, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-**

PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 03 de março até 02 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 15 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 069/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 10 de fevereiro até 09 agosto do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	DECÊNIO	PROC.
7386	Cícero Oliveira da Silva	Trabalhador III	Terceiro	02.798-18
5992	Daniel Araújo Régis	Agente de Limpeza	Primeiro	00.136-19
5864	Daniel Silva Nascimento	Agente de Limpeza	Primeiro	00.007-19
5822	Dulcineide Batista	Agente de Limpeza	Primeiro	03.168-18
4863	Fernando Pereira dos Santos Filho	Agente de Limpeza	Primeiro	00.005-19
9844	Marconi Edson Henrique	Trabalhador II	Segundo	00.034-19
5796	Saionara Marques de Sousa	Agente de Limpeza	Primeiro	00.116-19
4442	Valdo José Queiroz de Lima	Trabalhador III	Segundo	00.006-19

Campina Grande, 15 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 070/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA GLAURIA ALBUQUERQUE RAMOS**, mat. 4159, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 11 de fevereiro até 10 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 15 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 071/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **WELLITON DA SILVA PRAXEDES** mat. 10774, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 15 de fevereiro até 14 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 15 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 072/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JORGE GOMES DIAS**, mat. 1485, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Quarto Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 03 de março até 02 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 073/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JEAN FERNANDES DANTAS**, mat. 5784, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Finanças, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 20 de fevereiro até 19 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 074/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

FAZER VOLTAR às suas funções na Secretaria de origem, o(a) servidor(a) **TÂNIA REGINA FERREIRA DE LIMA FEITOSA**, mat. 7687, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, que se encontrava de Licença sem Vencimentos, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2019.

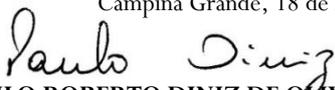
PORTARIA Nº 075/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **GISELMA RODRIGUES DA SILVA**, mat. 5886, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de fevereiro até 31 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2019.


PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INSTRUMENTO: Termo de FOMENTO nº 005/2019/SEDE/PMCG. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DO EVENTO "BLOCO JACARÉ DO AÇUDE VELHO 2019" NO DIA 05 de MARÇO de 2019. **PARTES:** SeDE/PMCG E ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO JACARÉ DO AÇUDE VELHO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00. **DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA:** 23 695 1002 2042; 3350.41 - 1001. **VIGÊNCIA:** 60 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** ROSÁLIA BORGES LUCAS E FLÁVIO CÂNDIDO FREIRES.

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO Nº 2.07.001/2017**

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão do Contrato Nº 2.07.001/2017. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e EMPRESA ALIANÇA COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA. **OBJETO:** O presente CONTRATO fica rescindido a partir de 25 de fevereiro de 2019. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 2.07.001/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 78 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Rosália Borges Lucas Victor. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2019.

ROSÁLIA BORGES LUCAS VICTOR
Secretária de Desenvolvimento Econômico

ESCOLA MUNICIPAL MELO LEITÃO

PORTARIA Nº 001/2019

A Gestora da Escola Municipal Melo Leitão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE

Nomear os servidores: **PAULA DANYELE P. NOBREGA** Matrícula Nº 4588, **CÉLIA GUIMARÃES**, Matrícula Nº 20206 e **VERA LÚCIA SOUSA LIMA**, Matrícula Nº 7614, lotados na Secretaria da Educação, na condição de Membros Titulares, para recebimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PNAE** realizado por esta Municipalidade.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PNAE**, será de 01 (um) ano, a contar do dia 25 de Fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 25 de Fevereiro de 2019.

ADRIANA SANTOS

Matricula – 3300

Gestora Escolar

ESCOLA MUNICIPAL LUÍS JUVINO GOMES

PORTARIA Nº 002/2019

A Gestora da Escola Municipal Luís Juvino Gomes, Susana Mangueira Bezerra, mat. 12375, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: Gislene Rodrigues da Silva, Matrícula Nº 7408, Polyana Pereira dos Santos, CPF 010338104-01, prestadora de serviço, Luciana Farias dos Santos, CPF 053636964-01 prestadora de serviço, lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)** será de 01 (um) ano, a contar do dia 25 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 25 de fevereiro de 2019.

SUSANA MANGUEIRA BEZERRA

Matrícula - 12375

Gestora Escolar

ESCOLA MUNICIPAL ANA AZEVEDO

PORTARIA Nº 002/2019

A Gestora da Escola Municipal Ana Azevedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: **Laura Neuma Grangeiro**, Matrícula Nº, 19993; **Surana dos Santos Silva**, Matrícula Nº20002, **Luis Severino de Souza**, Matrícula Nº 8241, lotados na Secretária de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE), DA ESCOLA MUNICIPAL ANA AZEVEDO**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**, será de 01 (um) ano, a contar do dia 26 de Fevereiro do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de Fevereiro de 2019.

MÔNICA DE ALMEIDA BRITO E SOUZA

Matrícula 12696

Gestora Escolar

SECRETARIA DE SAÚDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2019 DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 001/2017**

29ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA - DINAMÉRICA) NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

Considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017 para provimento de cargos pertencente à Unidade de Pronto Atendimento – UPA (DINAMÉRICA);

Considerando a necessidade de profissionais para preenchimento das escalas de serviço;

CONVOCA os candidatos, relacionados no **Anexo I** deste Edital com vistas à contratação para cargo, por tempo determinado, conforme as seguintes observações:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE APRESENTAÇÃO

1. O candidato convocado deverá comparecer à Secretária de Saúde – Gerência de Recursos Humanos, no dia e horário estipulado no item 2, para entrega dos documentos relacionados abaixo:

- a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor (com comprovante de votação da última eleição);
- c) Cópia do PIS/PASEP;
- d) Cópia da Carteira de trabalho (frente e verso da foto – página que tem o número e série);
- e) Cópia da Carteira de Reservista (para o sexo masculino);
- f) Cópia do Mandado Judicial (no caso de devedor pensão alimentícia);
- g) Cópia do Comprovante de Residência (atual);
- h) Cópia do Comprovante de escolaridade referente ao cargo em que foi aprovado;

- i) Cópia do cartão de conta no Banco Bradesco (caso já possua);
- j) 01 foto 3x4;
- k) Atestado Admissional de Saúde;
- l) Certidão dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais da Justiça Estadual, dos lugares onde tenha residido ou reside nos últimos 5 (cinco) anos;
- m) Certidão dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais da Justiça Federal, dos lugares onde tenha residido ou reside nos últimos 5 (cinco) anos;
- n) Cópia da Carteira do conselho (para os cargos da área de saúde) e certidão de nada consta do Conselho;
- o) Laudo Médico emitido pela FUNAD (concorrente ao cargo para pessoas com necessidades especiais).

1.1 O candidato convocado será atendido por ordem de chegada.

1.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo a ausência de apresentação de qualquer documento constante no item 1 considerada descumprimento do referido item.

DA APRESENTAÇÃO

2. O candidato convocado deverá comparecer à Secretária de Saúde - Av. Assis Chateaubriand, nº 1376 – Liberdade – Campina Grande-

PB, 58105-420, para apresentação da documentação conforme programação abaixo:

2.1 DIA 27/02/2019 – QUARTA-FEIRA

HORÁRIO: 08h00min às 13h00min

2.2 O não comparecimento no dia estipulado para apresentação implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente na perda do direito à contratação, salvo as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o término do prazo para apresentação da documentação.

DO TREINAMENTO

3. Após assinatura do Termo de Apresentação, o candidato convocado deverá participar da fase de treinamento que ocorrerá no dia 27 de Fevereiro de 2019, com base no item 12.14 do Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado.

DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Convocação	26/02/2019
Apresentação do convocado	27/02/2018
Fase de Treinamento	27/02/2018


LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
 Secretária de Saúde

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 25005/2019

Aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande, Estado da Paraíba, localizada na Rua Santa Clara-antigo Museu de Artes Assis Chateaubriand - Centro - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.057, de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 25005/2019 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 09.356.616/0001-74.

VENCEDOR: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELLI-EPP						
CNPJ: 27.657.870/0001-94						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
66	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES INDICADA PARA REDUÇÃO DOS EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO. EFICÁCIA COMPROVADA NA REDUÇÃO DOS EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO AO LACTENTE E AOS SEUS FAMILIARES. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DE VACA DESNATADO*, AMIDO, OLEÍNA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B12, BIOTINA), TAURINA, SAIS MINERAIS (IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE ZINCO), NÃO CONTÉM GLÚTEN, PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE NAN A.R. OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, 400 GRAMAS	NAM AR 400G NESTLÉ	UND	300	14,30	4.290,00

67	LEITE EM PÓ - 0 A 6 MESES, LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ACIDO FOLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECTINA DE SOJA, ACIDO GRAXO ARAQUIDONICO, LARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTIDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L HISTIDINA. NÃO CONTEM GLÚTEN - PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE NAN 1 PRO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 800 GRAMAS	NAM CONFORT 800G NESTLÉ	UND	300	23,20	6.960,00
69	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 À 6 MESES, COM PROTEÍNA OTIMIZADA (70% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 30% CASEÍNA) E PREBIÓTICOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA NAN CONFORT 1 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400 GRAMAS	NAM CONFORT 400G NESTLÉ	UND	200	11,80	2.360,00
71	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE. PRODUTO DE REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400 GRAMAS	NAM SL 400 G NESTLÉ	UND	300	25,50	7.650,00
72	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTEICA), OLEINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECTINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ACIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS(SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTER GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE NESTOGENO 1 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400 GRAMAS	NESTOGENO 400 G NESTLÉ	UND	300	11,35	3.405,00
74	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX COM 98% DAS GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE. ACRESCIDA DE PREBIÓTICOS. (GOS E FOS) CONTIDOS NO LEITE REFORÇAM A IMUNIDADE DOS LACTENTES. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, LEITE DESNATADO, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTOOLIGOSSACARÍDEO E FRUTOOLIGOSSACARÍDEO), ÓLEOS DE PALMA, COCO E CANOLA; CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, CITRATO DE SÓDIO, TAURINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS A E E, L – CARNITINA, NIACINA, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CAROTENO, VITAMINAS B6 E B1, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA D, BIOTINA, VITAMINA K. NÃO CONTEM GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE EM PÓ APTAMIL 1 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE- 400 GRAMAS	NESTOGENO 400 G NESTLÉ	UND	300	11,25	3.375,00
TOTAL						28.040,00

VENCEDOR: RITA VERONICA MORAIS LIMA

CNPJ: 24.433.249/0001-59

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO TRADICIONAL. A base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, contendo 500 g. Embalagem com dados de identificação do produto marca registrada de primeira qualidade, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	DA BARRA	UND	10000	3,35	33.500,00
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. Contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. (fardo c/30 quilos)	NORDESTE	KG	50000	2,00	100.000,00
3	ADOÇANTE LÍQUIDO. Frasco contendo 100 ml, de	ASSUGRIN	UND	1000	2,35	2.350,00

	primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto deverá ter Registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97.					
4	AMIDO DE MILHO. Primeira qualidade, com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	DA BARRA	UND	5000	3,45	17.250,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1. Contendo 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde (fardo c/30 quilos)	CHINES	KG	25000	2,05	51.250,00
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 250 g. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES.	YOKI	PCT	2500	1,95	4.875,00
7	ARROZ PARBOLIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1. Contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (fardo c/30 quilos)	CHINES	KG	15000	2,25	33.750,00
8	BISCOITO, TIPO AGUA E SAL. Contendo 400 g. Embalagem dupla, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	VITAMASSA	PCT	20000	2,26	45.200,00
9	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. Contendo 400 g. Embalagem dupla, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	VITAMASSA	PCT	20000	2,25	45.000,00
10	Biscoito Wafer pequeno- com recheio (sabor variados)- com composição de Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, fermento químico, bicarbonato de sódio, estabilizante de lecitina de soja, aromatizante, corante natural caramelo e vitaminas. (LIVRE DE GORDURA TRANS). Embalagem hermeticamente fechada de 40g	VITAMASSA	UND	10000	1,10	11.000,00
11	Biscoito recheado de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 140g	VITAMASSA	UND	10000	1,16	11.600,00
12	BISCOITO TIPO MAISENA. Contendo 400 g Embalagem dupla, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	VITAMASSA	PCT	20000	2,42	48.400,00
13	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Contendo 250 g, de primeira qualidade. Embalagem com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde.	NORDESTINO	PCT	50000	3,45	172.500,00
14	Colorífico – (colorau) – em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprios, isento de matérias estranho a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade, pct de 1KG	SÃO MARCOS	PCT	3000	4,40	13.200,00
15	CALDO PARA CULINÁRIA SABOR CARNE. Contendo 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos -CNNPA	ARISCO	UND	1000	13,30	13.300,00
16	CALDO PARA CULINÁRIA SABOR GALINHA. Embalagem contendo 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	ARISCO	UND	1000	13,40	13.400,00
17	CANELA EM PO. Embalagem contendo 30 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	YOKI	UND	1000	3,28	3.280,00
18	CATCHUP TRADICIONAL. Embalagem contendo 400 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido	QUERO	UND	3000	2,70	8.100,00

	de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.					
19	CHÁ DIVERSOS. Caixa contendo 10 saquinhos com peso líquido de 10 g cada, de primeira qualidade. Embalagem com dados identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LEÃO	CX	5000	2,30	11.500,00
20	CREME DE LEITE. Textura homogênea, branco leitoso, com aproximadamente 300 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ITALAC	UND	5000	2,70	13.500,00
21	DOCE DE BANANA CONSISTÊNCIA FIRME. Contendo 600 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - ANVISA.	POTENGI	UND	10000	4,70	47.000,00
22	DOCE DE GOIABA CONSISTÊNCIA FIRME. Contendo 600 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução Normativa n.9/78 - ANVISA.	POTENGI	UND	10000	4,72	47.200,00
23	ERVILHA EM CONSERVA REIDRATADA. Com aproximadamente 200 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUERO	UND	5000	1,30	6.500,00
24	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRATO. Contendo 200 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUERO	UND	20000	1,95	39.000,00
25	Fiambre bovino, embalagem lata com 320g (cx. C/ 24 latas), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KITUT	LATA	10000	4,00	40.000,00
26	FARINHA DE ARROZ TIPO MUCILON. Multicereais, alimentação infantil, com 400g, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	NUTRIBOM	PCT	6000	5,36	32.160,00
27	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA TIPO 1. Contendo 1 Kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	SÓ FARINHA	KG	3000	3,48	10.440,00
28	FARINHA DE ROSCA. Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade embalagem c/500 gr.	YOKI	UND	300	2,40	720,00
29	FARINHA LÁCTEA OU SIMILAR. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante, com 400g, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NUTRIBOM	PCT	5000	5,42	27.100,00
30	Farinha de trigo- Especial, obtido do trigo moído, limpo, de cor branca, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de morfo e materiais terrosos. Com fermento. Embalagem de 01kg em sacos plásticos transparente e atóxicos, limpos na violados	SARANDI	KG	2000	2,38	4.760,00
31	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Contendo 1 Kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Portaria 354/98 - ANVISA e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	SARANDI	PCT	2000	2,40	4.800,00
32	FEIJÃO MACASSAR DE PRIMEIRA QUALIDADE. Com 1kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CAMPEÃO	KG	3000	4,29	12.870,00
33	FEIJÃO PRETO TIPO 1. Contendo 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão de Nacional de Normas e Padrões para alimentos - CNNPA.	CAMPEÃO	KG	5000	4,60	23.000,00

34	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1. Contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	CAMPEÃO	KG	15000	4,85	72.750,00
35	FLOCÃO DE MILHO PRE-COZIDO. Contendo 500 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	NORDESTINO	UND	25000	1,05	26.250,00
36	FLOCO DE AVEIA. Contendo 400g, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos CNNPA	YOKI	UND	2000	4,60	9.200,00
37	FLOCOS DE CEREAIS. Contendo 400gr, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	NUTRIBOM	UND	2000	4,40	8.800,00
38	FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO. Contendo 500 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	VITAMILHO	UND	20000	1,00	20.000,00
39	Gelatina em pó pacote ou caixa de 35g sabores framboesa uva morango e cereja ingredientes açúcar gelatina sal vitamina a e e, regulador de acidez citrato de sódio acidulante acidofumarico aromatizante edulcorantes artificiais corantes artificiais contendo informação nutricional data de validade impressa na embalagem contato para atendimento ao consumidor e lote de fabricação.	SOL	PCT	3000	0,85	2.550,00
40	LEITE CONDENSADO. Com aproximadamente 300 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ITALAC	UND	2000	4,28	8.560,00
41	LEITE DE COCO TRADICIONAL. Com 200 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	BOM COCO	UND	3000	3,65	10.950,00
42	LEITE EM PÓ DESNATADO. Lata contendo 300 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ITAMBÉ	UND	15000	4,08	61.200,00
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Contendo 200 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ITALAC	UND	20000	3,70	74.000,00
44	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. A base de farinha, com ovos, contendo 500 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 – ANVISA.	ALIANÇA	PCT	15000	1,35	20.250,00
45	MACARRÃO TIPO LASANHA. Contendo 400 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Res. 12/78 da CNNPA	VITARELLA	PCT	2000	2,49	4.980,00
46	MACARRÃO TIPO PARAFUSO. A base de farinha, vitaminado com ovos, com 500g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	VITARELLA	PCT	2000	2,49	4.980,00
47	MAIONESE TRADICIONAL. Contendo 200gr. Embalagem com dados de identificação do produto, marcado fabricante, data da fabricação, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	QUERO	UND	3000	1,38	4.140,00
48	Mistura para bolo chocolate especificação: deve apresentar em embalagens entorno de 400g, com validade de 6 meses após fabricação, informação nutricional, lote, data de validade e fabricação, contato para atendimento ao consumidor.	SARANDI	UND	3000	2,60	7.800,00
49	MANGUZÁ. Contendo 500 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	MARATÁ	UND	4000	1,88	7.520,00
50	MARGARINA VEGETAL COM SAL. Embalagem com 3 kilos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e prazo de validade, e de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PRIMOR	UND	5000	8,72	43.600,00
51	MARGARINA VEGETAL COM SAL. Pote contendo 250 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e prazo de validade, e de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e	PRIMOR	UND	25000	1,73	43.250,00

	Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
52	Milho para pipoca- Alimento beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso. Embalagem em saco de polietileno transparente, contendo 500g.	MARATÁ	PCT	15000	1,80	27.000,00
53	MILHO VERDE EM CONSERVA. Em embalagem contendo 200 g Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, e de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	QUERO	UND	3000	1,30	3.900,00
55	ÓLEO DE SOJA REFINADO. Acondicionado em embalagem original de fabrica contendo 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampadas na embalagem.	PRIMOR	UND	10000	3,15	31.500,00
56	POLPA DE FRUTAS NATURAL SABORES VARIADOS. Embalagem com 400 gr; dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	NATURELLE	UND	10000	4,35	43.500,00
57	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA. Embalada em saco de polietileno leitoso de 1 kilo.	SUPRESOY	UND	10000	3,40	34.000,00
58	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO TRADICIONAL. Contendo 50g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	VIGOR	UND	500	2,25	1.125,00
59	RAPADURA NATURAL Sem adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservantes e edulcorantes, embalagem de 1 kg, Validade 01 ano.	REGIONAL	UND	500	3,60	1.800,00
60	Sardinha em óleo, lata de 130g (cx c/ 50 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	88	LATA	10000	2,80	28.000,00
61	SAL REFINADO IODADO. Para consumo domestico, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LEBRE	UND	3000	0,85	2.550,00
62	TEMPERO COMPLETO. Acondicionado em embalagens original do fabricante de 100 gr, com especificações do ingredientes.Embalagens com dados de identificações do produto, marca do fabricante, dada de fabricação e prazo de validade	SÃO MARCOS	PCT	3000	0,50	1.500,00
63	VINAGRE DE ALCOOL. Em embalagem plástica original de fábrica contendo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, estampado na embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	MARATÁ	UND	5000	1,10	5.500,00
64	XERÉM. Contendo 500 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	MARATÁ	PCT	4000	1,80	7.200,00
TOTAL						1.566.860,00

VENCEDOR: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 06.948.769/0002-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
65	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. ADIÇÃO DE LCPUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE, PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE NAN H.A OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, 400 GRAMAS	APTAMIL HÁ 400G DANONE	UND	300	26,50	7.950,00
68	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DOS 6 MESES AOS 12 MESES, INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DO LEITE, OLEINA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CALCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ACIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. NÃO CONTEM GLÚTEN, PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE NAN 2 PRO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE – 400 GRAMAS	APTAMIL 2 400G DANONE	UND	200	20,00	4.000,00
70	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 À 12 MESES, COM PROTEÍNA OTIMIZADA (40% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 60% CASEÍNA) DHA E	APTAMIL 2 400G DANONE	UND	300	20,00	6.000,00

	PREBIÓTICOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA NAN CONFORT 2 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400 GRAMAS					
73	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 MESES AOS 12 MESES, INGREDIENTES: LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTEICA), MALTODEXTRINA, ÓLEINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12). NÃO CONTER GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE NESTOGENO 2 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400 GRAMAS	MILUPA 2 400G DANONE	UND	300	10,00	3.000,00
75	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. CARBOIDRATOS: LACTOSE E MALTODEXTRINA. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO), ÓLEO DE MILHO, LACTOSE, CITRATO TRISSÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO TRIPOTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATOS FERROSO E DE ZINCO, VITAMINAS A E E, NIACINA, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINAS B6 E B1, B-CAROTENO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODATO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, D, B12, AROMATIZANTES. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE EM PÓ APTAMIL 2 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE – 400 GRAMAS	APTAMIL 2 400G DANONE	UND	300	10,30	3.090,00
TOTAL						24.040,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 25005/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 25005/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 25005/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELLI-EPP.

Item(s): 66 - 67 - 69 - 71 - 72 - 74.

Valor: R\$ 28.040,00.

- RITA VERONICA MORAIS LIMA.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64.

Valor: R\$ 1.566.860,00.

- TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

Item(s): 65 - 68 - 70 - 73 - 75.

Valor: R\$ 24.040,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

EVA ELIANA RAMOS GOUVEIA
Secretária

HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELLI-EPP

RITA VERONICA MORAIS LIMA

TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 25022/2018

Aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande, Estado da Paraíba, localizada na Rua Santa Clara-antigo Museu de Artes Assis Chateaubriand - Centro - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.057, de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 25022/2018 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS, COPO DE 200ML E VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS AÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 09.356.616/0001-74.

VENCEDOR: DIFEMACC DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 12.733.085/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL CONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMARIA, GALÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS, FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, VEDADO COM TAMPAS DE PRESSÃO E LACRE. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES NA DATA DA ENTREGA. VASILHAME RETORNÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTÁ DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME), PORTARIA 387/08 (DNPM), ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011, NBR 14.222:2013 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A ANÁLISE NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	INDAIA	UND	7000	3,99	27.930,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS-COPO (CX COM 48 UNIDADES DE 200 ML CADA), LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 06 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	INDAIA	CX	2000	25,00	50.000,00
3	VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL (GALÃO), COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES	INDAIA	UND	100	11,99	1.199,00
TOTAL						79.129,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 25022/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 25022/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 25022/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DIFEMACC DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL E COMERCIO LTDA.

Item(s): 1 - 2 - 3.

Valor: R\$ 79.129,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

EVA ELIANA RAMOS GOUVEIA

Secretária

DIFEMACC DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL E COMERCIO LTDA**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25005/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 25005/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Health Nutrição Hospitalar Eirelli-EPP - R\$ 28.040,00; Rita Veronica Morais Lima - R\$ 1.566.860,00; Tecnocenter Materiais Medicos Hospitalares LTDA - R\$ 24.040,00.

Campina Grande - PB, 18 de Fevereiro de 2019.

EVA ELIANA RAMOS GOUVEIA

Secretária

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS, COPO DE 200ML E VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS AÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 25022/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do

Município de Campina Grande: 08 243 1018 2114/1311;08 243 1017 2115/1311 08 244 1017 2116/1311;08 243 1017/1001; 08 244 1017 2118/1311; 08 244 1017 2121/1001; 08 244 1018 2123/1311;08 244 1029 2125/1001;08 243 1029 2126/1001; 08 244 1018 2127/1311; 04 122 2001 2128/1001; 08 243 1018 2129/1311; **ELEMENTO** 3390.30. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande e: CT Nº 25038/2019 - 22.02.19 - DIFEMACC DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL E COMERCIO LTDA - R\$ 79.129,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 25005/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 08 243 1018 2114/1311;08 243 1017 2115/1311;08 244 1017 2116/1311;08 243 1017 2117/1001; 08 244 1017 2118/1311; 08 244 1018 2119/1001; 08 244 1018 2120/1001; 08 244 1017 2121/1001; 08 244 1018 2123/1311; 08 243 1029 2126/1001 08 244 1018 2127/1311; 04 122 2001 2128/1001 **ELEMENTO** 3390.30 **ELEMENTO** 3390.30. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 019. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande e: CT Nº 25039/2019 -

26.02.19 - HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELLI-EPP - R\$ 28.040,00; CT Nº 25040/2019 - 26.02.19 - RITA VERONICA MORAIS LIMA - R\$ 1.566.860,00; CT Nº 25041/2019 - 26.02.19 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 24.040,00.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.02.003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.02.003/2019 AVISO DE ADIAMENTO

A SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 11:00 horas do dia 25 de março de 2019, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO”, tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA CONTÁBIL E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – QUE REGISTRE E CONTROLE DE INFORMAÇÕES DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, EXTRA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, NÃO FINANCEIRA(PATRIMONIAL), PLANEJAMENTO E QUE ESTEJA ATUALIZADA COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – MCASP, MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS – MDF E DEMAIS DITAMES LEGAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.044/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.044/2018 AVISO DE RESULTADO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através da PREGOEIRA OFICIAL GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.044/2018, realizado às 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2019, que tem como OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PISO INTERTRAVADO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações do Edital, foi DECLARADO DESERTO.

Campina Grande, 27 de fevereiro de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.005/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **ARNÓBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA - EPP.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NO PROGRAMA PROJÓVEM URBANO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 34.192,60 (trinta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 08 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.001/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.366.1015.2034/3390.30/1124. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Arnóbio Joaquim Domingos da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.015/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA E ESGOTOS DAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 28.025,00 (vinte e oito mil, vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.003/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/3390.39/1111. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Antonio Eriberto Oliveira de Mendonça. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 97 De 25 de fevereiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições previstas no art. 6, inciso V, da Lei nº 2.139, de 20 de setembro de 1990 e tendo em vista o disposto nos arts. 121, 146, do Estatuto do Servidores do Município de Campina Grande e art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93,

RESOLVE

01 - Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do Ministério Público da Paraíba, conforme Ofício nº 019/2018/MPPB/PJR-CG, por acúmulo indevido de

cargos públicos, em desfavor de **LUCIANO MEDEIROS LIMA**, lotado no Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande, matrícula 20785.

02 - Designar os seguintes bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº 2737, **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Dívida Ativa, matrícula nº 1871, para compor a Comissão do referido Processo Administrativo, sob a presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do relatório.

CUMPRASE.

ALESSANDRO FARIAS LEITE

Procurador-Geral Adjunto do Município de Campina Grande

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande, reunido em sua Quadringentésima Décima Primeira Reunião Ordinária, realizada em 12 de Fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais conferidas pela Lei nº 8.080 de 15 de Novembro de 1990 e Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pelo Decreto nº. 1.951 de 25 de Setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2.886 de 05 de Maio de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 070 de 19 de Setembro de 2012 e;

Considerando o art. 196 da Constituição Federal que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução de riscos de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação,

Considerando o art. 2º da Lei nº 8.080/90 que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício,

Considerando a Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do SUS;

Considerando que os indicadores de mortalidade materna e infantil no Brasil ainda são elevados, principalmente em relação aos países mais desenvolvidos;

Considerando o compromisso internacional assumido pelo Brasil de cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, em especial as metas quatro e cinco;

Considerando que o Instituto de Saúde Elpideo de Almeida (ISEA) atende gestantes vindas de municípios não pactuados e de cidades de outros estados acarretando uma superlotação:

Considerando que há municípios pactuados que não atendem as gestantes e não realizam os procedimentos obstétricos para os quais foram referenciados resultando assim, numa superlotação no Instituto de Saúde Elpideo Almeida (ISEA).

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Implantação de 08 (oito) Novos Leitos Semi-Intensivos Neonatais no Instituto de Saúde Elpideo de Almeida (ISEA).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEILTON BRITO DE FREITAS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande

Homologo a Resolução Nº 001/2019, de 12 de fevereiro de 2019, do Concelho Municipal de Saúde de Campina Grande (CMS-CG).


RÓMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito da Cidade de Campina Grande

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE Nº 16.091/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, **RATIFICA O ATO DE INEXIBILIDADE Nº. 16.091 /2019/SMS/FMS/PMCG**, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 25, INCISO I, DA LEI Nº. 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. COM A PESSOA JURIDICA DE: IMPRENSA NACIONAL, NO VALOR DE R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.122.2001.2112 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE. ELEMENTO DA DESPESA. 3390-39. FONTE DE RECURSO. 1211 (PRÓPRIO).** Campina Grande, 21 de Janeiro de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16.690/2018

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, e de conformidade com o resultado do certame, destinado à contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços a **EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO: “CENTRO DE HEMODIÁLISE”, NO HOSPITAL PEDRO I, EM CAMPINA GRANDE-PB. H O M O L O G A** o presente Torneio Licitatório, em favor da empresa, **OESP OBRAS ESPECIAIS LTDA**, posto que apresentou uma proposta vantajosa para Administração Pública Municipal. O valor global a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de **R\$**

731.629,92 (Setecentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentar valor compatível com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com a **Tomada de Preços nº. 16.690/2018/SMS/PMCG**, e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande-PB.

Campina Grande, 25 de Fevereiro de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária Municipal de Saúde

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuzu Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 11 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Adesivos Refletivos Grau Engenharia, para atender As necessidades da STTP. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 21 de Fevereiro de 2019.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material de expediente e utensílios para atender as necessidades da STTP - Superintendência de Transito e Transportes Públicos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00008/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 05.010 - Superintendência de trânsito e transportes Públicos 04.122.2001.2092 - Ações Administrativas da STTP 3390.30 99 000 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00043/2019 - 08.02.19 - RENATA AGUIAR JINKINGS SILVA - R\$ 1.008,98.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INSTRUMENTO: Termo de TERMO DE FOMENTO nº 006/2019/SEDE/PMCG. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “RENASCER 2019”, durante o período de 03 a 05

de março de 2019. **PARTES:** SeDE/PMCG E ASSOCIAÇÃO SHALOM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00. **DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA:** 23 695 1002 2042; 3350.41 - 1001. **VIGÊNCIA:** 60 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** ROSÁLIA BORGES LUCAS E LUCAS VINICIUS PENTEADO.

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Desenvolvimento econômico

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25006/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Santa Clara-antigo Museu de Artes Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 15 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 1.0, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.057. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas - 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33106652. E-mail: LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 27 de Fevereiro de 2019.

JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES
Pregoeiro Oficial

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº
AD25001/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD25001/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: POSTO DE COMBUSTIVEIS SAO MARCOS LTDA - R\$ 163.525,00.

Campina Grande - PB, 18 de Fevereiro de 2019.

EVA ELIANA RAMOS GOUVEIA
Secretária

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preço nº AD25001/2019 - Ata de Registro de Preços nº 00035/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00035/2018, realizado pela SUPERITENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 08 243 1018 2114 3390.30/1311; 08 243 1017 2115 3390.30/1311; 08 244 1017 2128/3390.30/1311; 08 244 1018 2123 3390.30/1311; 08 244 1018 2127 3390.30/1311; 04 122 2001 2128 3390.30/1001; 08 243 1018 2129 3390.30/1311. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES**

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande e: CT Nº 25037/2019 - 18.02.19 - POSTO DE COMBUSTIVEIS SAO MARCOS LTDA - R\$ 163.525,00.

ATOS DO PREFEITO – PARTE 3

DECRETO Nº 4.392 De 28 de Fevereiro de 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as comemorações dos festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO a realização do Encontro para a Nova Consciência no Município de Campina Grande;

DECRETA.

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 04 (segunda-feira) e 05 (terça-feira), e no dia 06 de março (quarta-feira) do corrente ano, o expediente será a partir das 13:00 horas.

Art. 2º Excluem-se da liberação prevista neste Decreto, as atividades consideradas essenciais, ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.

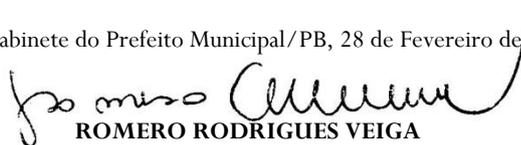
Parágrafo Único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no caput deste artigo.

Art. 3º Fica vedada a utilização de veículos a serviço da Municipalidade, exceto os que estiverem à disposição do Encontro para a Nova Consciência, do Carnaval de Rua e dos serviços essenciais previstos no artigo anterior.

Parágrafo Único. Os demais veículos deverão ser recolhidos às suas Secretarias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal/PB, 28 de Fevereiro de 2019.


ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0059/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002;

RESOLVE

Exonerar **ELMON PALMEIRA DE ANDRADE**, mat. 26456, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial II**,

Símbolo CC-3, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 25 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0060/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002;

RESOLVE

Nomear **ISAAC CAVALCANTI GOMES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial II**, **Símbolo CC-3**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 25 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0061/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002,

RESOLVE

Exonerar **ANA SHIRLEYDE CAVALCANTI BARROS TEJO**, mat. 26361, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico**, **Símbolo CAT1**, lotada na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 25 de fevereiro de 2019.

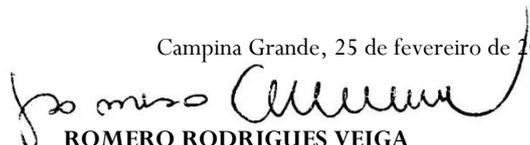
PORTARIA Nº 0062/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002,

RESOLVE

Nomear **ÍTALO DOS SANTOS NEVES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico**, **Símbolo CAT1**, lotando-o na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 25 de fevereiro de 2019.


ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 076/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, com

todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de março até 31 de agosto do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	DECÊNIO	PROC.
5449	Carla Sânzia Oliveira Canêjo	Agente Comunitário de Saúde	Primeiro	02.689-18
5467	Kátia Vanusa Silva de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	Primeiro	02.177-18
11283	Lourival Fernandes de Araújo	Assistente de Enfermagem I	Primeiro	00.101-19
14216	Maria Emília Gonçalves da Rocha	Enfermeiro II	Primeiro	02.653-18
14274	Rosana Julião Rocha	Técnico de Enfermagem/PSF	Primeiro	02.121-18

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 077/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **BENEDITO MÁRIO DE OLIVEIRA**, mat. 5526, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 04 de março até 03 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 078/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **ROSÁLIA MARIA DE SOUZA POTTER**, mat. 7900, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado(a) na Secretaria de Agricultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 03 de março até 02 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 079/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **EVANDRO FAUSTINO DA COSTA**, mat. 9496, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 04 de março até 03 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 080/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **PAULA HELOISA VIANA DE MELO**, mat. 5462, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 04 de março até 03 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 081/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **LAURENILDO DOS SANTOS SOUZA**, mat. 14013, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 05 de março até 04 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 18 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 082/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **REJANE MARIA DE SOUSA SILVA**, mat. 3621, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 15 de março até 14 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 083/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **ADRIANA LIMA SILVA SANTOS**, mat. 2980, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 18 de março até 17 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 084/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MILENA LIMA JOVINO**, mat. 14049, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 25 de março até 24 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 085/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **RENALDO BEZERRA FILHO**, mat. 5925, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 03 de março até 02 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 086/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **ELIANE BARROS GENUÍNO**, mat. 6200, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde,

lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 11 de fevereiro até 10 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 087/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 97, da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 00.148-19 de 25/01/2019;

RESOLVE

Conceder a pedido, pelo período de 02 (dois) anos, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à servidora **ALBA ROSSANA VIEIRA COSTA**, mat. 5751, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde, a contar do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 088/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **FRANCINETE MORAIS SANTOS**, mat. 3722, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de março até 31 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 089/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **GIRLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO**, mat. 14921, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 18 de fevereiro até 17 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 090/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **LUCINEIDE LIMA PEREIRA**, mat. 5050, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de fevereiro até 31 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 091/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) **GILBERTO PEDROSA DE VASCONCELOS**, mat. 5110, ocupante do cargo efetivo de **Assessor Administrativo III**, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, a partir da presente data.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 092/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ GILBERTO AMORIM**, mat. 5226, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 09 de março a 08 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 093/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO**, mat. 10598, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Finanças, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de março a 31 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 21 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 094/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **EDNALDO FARIAS BARBOSA**, mat. 9212, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 04 de março a 03 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 21 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 095/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **PEDRO OLIVEIRA MELO**, mat. 5543, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 28 de fevereiro a 29 agosto do corrente ano.

Campina Grande, 21 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 096/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **GERCINO PINTO GOMES PEREIRA**, mat. 4840, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de fevereiro a 31 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 22 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 097/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

FAZER VOLTAR às suas funções na Secretaria de origem, o(a) servidor(a) **TÂNIA MARIA SANTOS VELOSO**, mat. 7901,

ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, lotado(a) na Secretaria de Educação, que se encontrava de Licença sem Vencimentos para Acompanhamento de Cônjuge, a partir do dia 18 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de fevereiro de 2019.

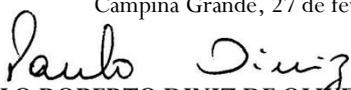
PORTARIA Nº 098/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) **ARISTÓTELES SANTOS SILVA**, mat. 7903, ocupante do cargo efetivo de **Jardineiro**, da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente para a Secretaria de Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande, 27 de fevereiro de 2019.


PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA
 Secretário De Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.018/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.018/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através do **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 horas do dia 22 de abril de 2019**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO”**, tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MESAS, CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO E BANQUETAS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
 Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.019/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através do **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 horas do dia 23 de abril de 2019**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO”**, tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E NO SERVIÇO DE RECARGA**

DE EXTINTORES, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
 Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.005/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 25 de abril de 2019, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO”**, tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PISO INTERTRAVADO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 27 de fevereiro de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
 Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 084/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.151 de 05 de Outubro de 2015, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Designar o(a) servidor(a) **KALINA KÁTIA CARVALHO GUIMARAES COELHO DE OLIVEIRA**, matrícula 10842, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a) Educação Infantil 1**, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretor(a) – Símbolo GFEI-1**, da **C.M. MARIA ROSA**, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 112/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.151 de 05 de Outubro de 2015, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Indicar o(a) servidor(a) **ELIZABETH ANDRADE DE MEDEIROS**, matrícula 12719, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a) Educação Básica 1**, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretor(a) - Símbolo GFDE-2**, da **E.M. PROFESSORA LAURA MENEZES AMORIM**, no período de 01 de março de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Iolanda Barbosa da Silva

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Educação

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação, de material de expediente e utensílios para atender as necessidades da STTP - Superintendência de Transito e Transportes Públicos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00008/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 05.010 - Superintendencia de transito e transportes Publicos 04.122.2001.2092 - Ações Administrativas da STTP 3390.30 99 000 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e; CT Nº 00046/2019 - 19.02.19 - Albuquerque & Albuquerque Ltda - R\$ 1.407,45.

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA INTERNA Nº 006/2019

A **SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar o servidor, engenheiro **Marconi Wanderley**, matrícula nº **25.878**, **SECOB**, para exercer a função de Coordenador de Planejamento de Obras desta secretaria pelo período de 01/03/2019 á 31/03/2019 em substituição ao titular da Coordenação, o engenheiro **José Benicio Da Silva Filho**, matrícula nº **25.711**.

Campina Grande, 28 de Fevereiro de 2019.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE
Secretária de Obras

**ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CASSIANO PASCOAL
PEREIRA**

PORTARIA Nº 001/2019

A Gestora da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASSIANO PASCOAL PEREIRA**, no uso de

suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear as servidoras **EUZA SOARES**, matrícula nº 11590, CPF 675747004-78 e **JOSILDA NAZARÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 7016, CPF 141201944-34, lotadas na Secretaria de Educação, para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)** deste estabelecimento de ensino.

ARTIGO 2º - O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)** será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande/PB, 28 de fevereiro de 2019.

LUÍSA MARIA DUTRA VERAS
Matricula 12909
Gestora escolar

SECRETARIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.290/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica **DISPENSA 16.290/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE: "UM (01) APARELHO TUTOR LONGO COM CINTO E BOTAS COMPENSATÓRIA", PARA: ANTÔNIA MARIA CIRINO**, embasada no **art.24, inciso ii da lei federal nº. 8.666/93, e alterações**, em favor DA **PESSOA JURÍDICA: SCD COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA**, CNPJ Nº **10.852.945/0001-95**, NO VALOR DE **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais), classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1211 - (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 26 de Fevereiro de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.294/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica **DISPENSA 16.294/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM:**

“LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS COM SUA RESPECTIVA ESTRUTURA”, PARA ATENDER AS DEMANDAS PROVENIENTES DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, embasada no ART.24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: **CARLOS ANDRÉ DE ALCANTARA LIMA, CNPJ Nº 18.694.073/0001-96**, no valor de **R\$ 17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.1012.2107 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1214 - (SUS).**

Campina Grande, 26 de Fevereiro de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.312/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica **DISPENSA 16.31/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, PARA O CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ESCORPIÕES E MOSCAS, UTILIZANDO INSETICIDA ESPECIFICOS E LICENCIADO PELA ANVISA COM REVISÃO MENSAL A SEREM EXECUTADOS NO INSTITUTO ELPÍDIO DE ALMEIDA; HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO I; HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY**, embasada no ART.24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, em favor da pessoa jurídica: **HAVEL DEDETIZAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.175.454/0001-78**, no valor de **R\$ 17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1211 - (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 27 de Fevereiro de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.14.052/2018

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 2.14.052/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. OBJETO:** O PRAZO do CONTRATO Nº 2.14.052/2018 fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da assinatura do presente TERMO ADITIVO. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.003/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e José de Arimatéa Rocha. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.13.002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.13.002/2018 AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da TOMADA DE PREÇOS Nº 2.13.002/2018, cujo **OBJETO É RECUPERAÇÃO DA COBERTA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA QUADRA DE ESPORTE DO PRESIDENTE MÉDICI, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESA HABILITADA: ALICERCE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS EIRELI-ME; EMPRESA INABILITADA: CONSTRUTORA GONÇALVES LTDA.-ME**, por não atender ao disposto no **Item 7.2.3, letra “b”**. Caso não haja Recurso pendente fica determinado o dia **18 de março de 2019, às 08:00 horas**, para abertura das **PROPOSTAS DE PREÇOS** da EMPRESA HABILITADA.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2019.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.001/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com Sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às **09:00 horas** do dia **05 de abril de 2019**, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR PREÇO**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, tem por **OBJETO A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. JOSÉ TAVARES MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. Informações e obtenção do **EDITAL** à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2019.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.002/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com Sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para

conhecimento dos interessados que realizará às **09:00 horas** do dia **10 de abril de 2019**, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR PREÇO**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, tem por **OBJETO A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. CHATEAUBRIAND MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. Informações e obtenção do **EDITAL** à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2019.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO

Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.004/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2019, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO”**, tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 2019/2019, PARA 07(PASSAGEIROS), BANCOS INDIVIDUAIS, 0KM, GASOLINA, MOTOR DE NO MINIMO 1.747 CC, POTÊNCIA 130CV, 5 PORTAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CÂMBIO MANUAL, 5 MARCHAS A FRENTE, TRAÇÃO 4x2, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIRBAG, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, FREIOS ABS, PROTEÇÃO DE MOTOR E CÂMBIO, TAPETES E TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, GARANTIA MINIMA DE 12(DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES

Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 162/2019

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) Solange Souto da Silva, matrícula 3346, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 2,

lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 163/2019

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) Isolda Carla Ferreira Santos Dias, matrícula 3380, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 164/2019

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) Maiane Machado de Moraes, matrícula 25484, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Libras 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 165/2019

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) Romilda Nascimento Oliveira, matrícula 11040, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período de 18 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2019.

Iolanda Barbosa da Silva
IOLANDA BARBOSA DA SILVA
 Secretária de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.002/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.09.002/2019
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.002/2019**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PESQUISA ARQUEOLÓGICA PARA ÁREA DO COMPLEXO ALUÍZIO CAMPOS (ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA)**, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, **ADJUDICADO** em favor da Empresa: **ADRIANA MACHADO PIMENTEL DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 23.622.585/0001-87, vencedora do **ITEM 1: Valor Unitário R\$ 28.500,00** (vinte e oito mil, quinhentos reais), totalizando **R\$ 28.500,00** (vinte e oito mil, quinhentos reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** é de **R\$ 28.500,00** (vinte e oito mil, quinhentos reais).

Campina Grande, 01 de março de 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
 Secretário Municipal de Planejamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.005/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.09.005/2019
 AVISO DE ESCLARECIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, esclarece que, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.005/2019**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E ATIVIDADES DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DE BODOCONGÓ (CR 222.916-56) DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, os Itens 1, 2 e 3 possuem especificação idêntica quanto ao ano de fabricação (2019) e quilometragem (0 Km).

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
 Pregoeira Oficial

ESCOLA MUNICIPAL AROLDU CRUZ FILHO

PORTARIA Nº 001/2019

A Gestora da Escola Municipal Aroldu Cruz Filho: **Ana Lúcia Fernandes Soares Teixeira**, matrícula:14537 no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: **Andreza Almeida Barros**, matrícula Nº 20309, **Maristela Barbosa de Souza**, matrícula Nº 4611, **Alceris**

Feitosa de Amorim, matrícula Nº 20018 lotados na Secretária de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. (PNAE).

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)** será de 01 (um) ano, a contar do dia 11 de março do corrente ano.

Campina Grande, 01 de março de 2019.

ANA LÚCIA FERNANDES SOARES TEIXEIRA

Matricula -14537

Gestora Escolar

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE E DESCARTÁVEL), EM ATENDIMENTO AO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB**, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 005/2019, EM FAVOR DA EMPRESA **B BOM MINIMERCADO EIRELI - ME**, CNPJ Nº 26.084.084/0001-82, NO VALOR DE **R\$ 5.417,80 (CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE - PB, 01 DE MARÇO DE 2019.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DO IPSEM

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 002/2019. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA: **B BOM MINIMERCADO EIRELI - ME**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE E DESCARTÁVEL), EM ATENDIMENTO AO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR:** de R\$ 5.417,80 (CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E JANCILÂNDIA MARIA FERREIRA EULÁLIO. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE MARÇO DE 2019.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00013/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00013/2019, que objetiva: Contratação de Empresa especializada para execução de Serviços de Publicação no Diário oficial do Estado da Paraíba e no Jornal A União, por um período de 12 (doze) meses; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: A EPC (EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO). 09.366.790/0001-06 - R\$ 100.000,00.

Campina Grande - PB, 22 de Fevereiro de 2019.

FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00015/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2019, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de sistema de sonorização para a sede da STTP; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: APEL APLICAÇÕES ELETRONICAS INDUSTRIAIS E COMERCIO LTDA - R\$ 16.800,00.

Campina Grande - PB, 26 de Fevereiro de 2019.

FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00016/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2019, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação, pinturas gerais e colação dos adesivos dos pórticos semaforicos com braço e de pedestre da Av. Floriano Peixoto; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: Erivan de Lima Cruz - R\$ 15.960,00.

Campina Grande - PB, 27 de Fevereiro de 2019.

FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00017/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2019, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de concretagem para uma área de 24 metros quadrados no galpão do prédio anexo da sede da STTP; **RATIFICO** o correspondente

procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: SUPERMIX CONCRETO S/A - R\$ 6.720,00.

Campina Grande - PB, 27 de Fevereiro de 2019.

FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução de Serviços de Publicação no Diário oficial do Estado da Paraíba e no Jornal A União, por um período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00013/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Transito e Transporte Publico de Passageiros 04.122.2001.2092 - Ações Administrativas da STTP 1001 - Recursos Ordinários 3390.40.99 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: CT Nº 00045/2019 - 22.02.19 - EPC (EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO) - R\$ 100.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação, pinturas gerais e colação dos adesivos dos pórticos semaforicos com braço e de pedestre da Av. Floriano Peixoto. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00016/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1025.2091 - Ações de melhoria no sistema de trânsito 1001 - Recursos ordinários 3390.39 99 - Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: CT Nº 00048/2019 - 27.02.19 - Erivan de Lima Cruz - R\$ 15.960,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de sistema de sonorização para a sede da STTP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00015/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Trânsito e Transporte Públicos 04.122.2001.2092 - Ações administrativas da STTP 1001 - Recursos ordinários 4490.52 99 - Equipamentos e material permanente. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00049/2019 - 27.02.19 - APEL APLICAÇÕES ELETRONICAS INDUSTRIAIS E COMERCIO LTDA - R\$ 16.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de concretagem para uma área de 24 metros quadrados no galpão do prédio anexo da sede da STTP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00017/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Trânsito e Transporte Públicos 04.122.2001.2092 - Ações administrativas da STTP 1001 - Recursos ordinários 33.90.39 99 -

Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: CT Nº 00050/2019 - 27.02.19 - SUPERMIX CONCRETO S/A - R\$ 6.720,00.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 25 DE FEVEREIRO A 01 DE MARÇO DE 2019

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Lotação	Decisão
00.220-19	José Aguinaldo Ramos de Brito	5880	Substituição grat.incorporada	SECTI	Deferido
00.270-19	Maria de Fatima Melo Amorim	26771	Incorporação tempo de serviço	SESM	Deferido
00.145-19	Paula Mirian Torres Campos	13957	Licença sem vencimento	SESM	Deferido
03.038-18	Fabia paulino da Silva	14322	Licença Prêmio	SESM	Deferido
00.134-19	Ana Cristina da Silva Pereira	5294	Licença Prêmio	SESM	Deferido
00.114-19	Esdras de Sousa Almeida	10952	Licença Prêmio	SESM	Deferido
00.147-19	Joselita Ferreira de Brito	5351	Licença Prêmio	SESM	Deferido
00.043-19	Maria José Trajano Dias	5389	Licença Premio	SESM	Deferido
00.052-19	Patricia Silva Lewis	5016	Licença Premio	SESM	Deferido
02.718-18	Rose Mary Ferreira Braga		Requerimento posse de cargo	SEDUC	Indeferido
00.284-19	Jose Martins de Souza Filho	6990	Licença Premio	SAD	Deferido
00.226-19	Marinês Rufino do Nascimento	8210	Licença Premio	SEDUC	Indeferido
03.197-18	Osilene Bezerra Grangeiro	12879	Licença para Mestrado	SEDUC	Indeferido
00.142-19	Klecyus Cabral dos Reis	26276	Aumento de carga horária	CAPS	Deferido
00.321-19	Francisco Siqueira Carneiro C. Junior	1490	Licença prêmio	SESUMA	Deferido
00.312-19	João da Silva Ribeiro	5814	Licença Prêmio	SESUMA	Deferido
03.199-18	Gabriela Brasileiro Campos Mota	20550	Retorno as atividades	SESM	Deferido
00.318-19	Sergio Leite Figueiredo	6589	Licença Premio	SEJEL	Deferido

Campina Grande, 01 de março de 2019.


MARIA JOSÉ DO CARMO
DRH/SAD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 176/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.151 de 05 de Outubro de 2015, que dispõe sobre as eleições de Gestores

Escolares e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE

Indicar o(a) servidor(a) **TIBÉRIO MENDONÇA DE LIMA**, matrícula 20187, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a) Educação Básica 3**, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretor(a) Adjunto(a) - Símbolo GFDE-3**, da E.M. CEAI DR. ANTÔNIO MARIZ, no período de 01 de março de 2019 a 31 de janeiro de 2020.


IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16114/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e PB Consult Consultoria e Treinamento S/S Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contínua, destinada a implantação de gestão previdenciária no afã de aprimorar as rotinas e procedimentos mantidos com a previdência social durante o ano de 2019. **Valor Global:** R\$ 72.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2019. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16199/2019/Sms/Pmcg – Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.122.2001.2112. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Telmano Leite Japiassú.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16116/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda. **Objeto:** Aquisição de "iressa 250 mg", para atender uma demanda judicial em caráter de emergência. Demanda Judicial de: Margarida Costa da Silva. Processo nº 0805888-27.2017.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 15.996,00. **Prazo Contratual:** 90 (noventa) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16164/2019/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento da Despesa:** 3390.32. **Fontes de Recursos:** 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Marilene Aparecida Miraldo Augusto.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16117/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda. **Objeto:** Aquisição de "micofenolato de monfetila 500mg", para atender uma demanda judicial em caráter de emergência. Demanda Judicial de: Emylly Jussara Santos Lima. Processo nº 0819786-44.2016.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 2.390,00. **Prazo Contratual:** 90 (noventa) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação Nº. 16165/2019/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento da**

Despesa: 3390.32. **Fontes de Recursos:** 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Marilene Aparecida Miraldo Augusto.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16118/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda. **Objeto:** Aquisição de "xolair 150 mg", para atender uma demanda judicial em caráter de emergência. Demanda Judicial de: Maria do Socorro Araújo Mendes. Processo Nº 0001.2009.017.011-7. **Valor Global:** R\$ 11.950,00. **Prazo Contratual:** 90 (noventa) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16166/2019/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento da Despesa:** 3390.32. **Fontes de Recursos:** 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Marilene Aparecida Miraldo Augusto.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16119/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Nnmed Distribuição Importação e Exportação de Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição de medicamentos controlados para atender as demandas dos CAPS, Residências Terapêuticas e Unidades de Saúde (UBSF's) do município de Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 818.260,00. **Prazo Contratual:** Até 31/08/2019. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16618/2018/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2102 e 10.303.1011.2105. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16120/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Larmed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar Ltda. **Objeto:** Aquisição de medicamentos controlados para atender as demandas dos CAPS, Residências Terapêuticas e Unidades de Saúde (UBSF's) do município de Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 577.281,00. **Prazo Contratual:** Até 31/08/2019. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16618/2018/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2102 E 10.303.1011.2105. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Allyson Figueiredo Cavalcante.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16122/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Nnmed Distribuição Importação e Exportação de Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição de fitas reagentes para testes de controle de glicemia e aparelhos glicosímetros em

comodato, para atendimento de ordens judiciais, administrativas, pacientes do programa hiperdia e serviços hospitalares no município de Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 600.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31/08/2019. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16666/2018/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1009.2099; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2105 e 10.303.1011.2106. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1214 e 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº. 16124/2019/Fms/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Sms/Pmcg e Fabyo Napoleão de Lima Beltrão. **Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua Cônego Pequeno, nº 257, Bela Vista, Campina Grande - Pb, para funcionamento de um Caps III Reviver. **Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº. 16270/2019/Fms/Sms/Pmcg. **Fundamentação Legal:** Art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, alterada e Lei Municipal Nº. 29/05. **Valor Global:** R\$ 31.500,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2019. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2102. **Elemento de Despesa:** 3390.36. **Fonte de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Fabyo Napoleão de Lima Beltrão.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16245/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e SCD Comércio de Aparelhos Ortopédicos Ltda. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) aparelho tutor longo com cinto e botas compensatória, para Antônia Maria Cirino. **Valor Global:** R\$ 3.900,00. **Prazo Contratual:** 60 (sessenta) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16290/2019/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes de Recursos:** 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Alberto Marques Ferreira.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16246/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Carlos Andre de Alcantara Lima (Callsom). **Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de tendas com sua respectiva estrutura, para atender as demandas provenientes dos eventos da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R\$ 17.600,00. **Prazo Contratual:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da ordem de serviço. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16294/2019/Sms/Pmcg – Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.305.1012.2107. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Carlos Andre de Alcantara Lima.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16247/2019/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg e Havel Dedetizações Ltda – Me. **Objeto:** Prestação de serviço de “dedetização e desratização”, para controle de pragas urbanas (baratas, formigas, ratos, escorpiões e moscas), utilizando inseticida específico e licenciado pela ANVISA, com revisão mensal a serem executados no: Instituto de Saúde Elpidio de Almeida (ISEA), Hospital Municipal Pedro I, Hospital da Criança e do Adolescente Dr. Bezerra de Carvalho e Hospital Municipal Dr. Edgley. **Valor Global:** R\$ 17.500,00. **Prazo Contratual:** Por 180 (cento e oitenta) a contar da ordem de serviço. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação Nº. 16312/2019/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Helena Pereira de Souza.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 16085/2019/Sms/Pmcg, oriundo do Pregão Presencial nº. 16635/2018. **Partes:** Sms/Pmcg e Posto de Combustível São Marcos Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição de "combustível, gasolina e óleo diesel", para atender as demandas dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande - Pb. **Objeto do Aditivo:** Subtração do valor contratual no item 001 e aumento no item 002. **Fundamentação:** Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Hussein Ramadan Moura.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 16485/2016/Sms/Pmcg oriundo do Pregão Presencial nº. 16387/2016/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Nordeste Comércio de Peças E Serviços Ltda. **Objeto Contratual:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva (serviços mecânicos, elétricos / eletrônicos, funilaria, pintura, capotaria, vidraçaria e troca de lubrificantes, fluidos de freios e filtros), com aplicação de peças genuínas e originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos com mão de obra, na frota de veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 08 (oito) meses, cujos serviços obrigatoriamente deverão ser oferecidos no município de Campina Grande – Pb. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação contratual por igual período e igual valor - até 20/10/2019. **Fundamentação:** Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Paulo Renato Teixeira Ribeiro.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25008/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Santa Clara-antigo Museu de Artes Assis

Chateaubriand, S/N - Centro - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 20 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAIS, DESTINADAS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 8.742/93 DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 6.923/2018 NO EXERCÍCIO DE 2019.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.057. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas - 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33106652. E-mail: LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 01 de Março de 2019.

JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES

Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25009/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Santa Clara-antigo Museu de Artes Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 21 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 8.742/93 E AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 6.923/2018.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.057. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas - 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33106652. E-mail: LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 01 de Março de 2019.

JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES

Pregoeiro Oficial

**RESULTADO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25004/2019**

Torna público que foi julgado PROCEDENTE o recurso da empresa AURI NUNE CAMBOIM ME, tornando os atos da sessão datada 07 de fevereiro de 2019, nulos face ao acatamento das argumentações trazidas nas razões de recurso. Sendo assim, FICAM CONVOCADAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES PARA NOVA FASE DE LANCES, que será realizada, às 14:00 horas do dia 22 de Março de 2019, continuação da licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas - 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)

33106652. E-mail: LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM. Edital:
www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 01 de Março de 2019.

JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES
Pregoeiro Oficial

SEMANÁRIO OFICIAL

Esta é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

FOTOGRAFIA

Jaciara Aires

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande/PB

